

### 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Maria do Socorro dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº **230.407.774-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa de Licitação nº 03/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Locação de imóvel para funcionar o Anexo I da Câmara Municipal de Guararé/RN, para suprir as necessidades do Poder Legislativo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, prorrogando seu prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2024 à 23 de fevereiro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

Pelo fornecimento do objeto deste Termo Aditivo de Prazo, será paga a importância com valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a locação do bem.

O valor contratado será pago mensalmente, em 12 parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de prazo fundamenta-se em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo de Prazo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



### CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo de Prazo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura digital.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Presidente da Câmara de Guamaré/RN  
CONTRATANTE

**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**  
CPF 230.407.774-91  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**Anexo I**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B3A-42BC-9B4F-10A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS (CPF 230.XXX.XXX-91) em 24/01/2024 12:41:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 24/01/2024 14:33:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/1B3A-42BC-9B4F-10A0>